

93/7

1885

87/2

Supremo Municipal do Crime
da Cidade de Lagos.

Obser.

S. Paz

S. Crime de Tentativa
de morte.

Prisão

Justicia por seu Promotor.
Eduardo Alves de Almeida -
(Manoel Jy Pava offendido)

Autora
Rio

Autuação

Das dezasseis horas do mez de
Abril de mil oitenta e oitenta
e cinco nesta Cidade de Lagos
em meu Cartorio Antico a de-
moncia e autor que adiante
seguem, fez esta autuação.
Eu Jy. Luiz Pereira m-
Carmo que escrevo

Off. Juiz Municipal

A. Como requer, morco o dia 1.^o de Maio p.p. para
ter lugar a inquirição das testemunhas, feitas
as intermediações legais.

Diagn. 14 de Abril de 1885

Coordona

O Promotor Publico abaixo assignado, usando do
poder que lhe confere a Lei, vem perante V. S. de-
nunciar de Eduardo Alves d'Almeida, residente
no districto da freguesia de S. Joaquin da Costa
da Serra deste termo, pelo crime de tentativa de
morte e ferimentos graves perpetrado na pessoa
de Manuel Goncalves Padilha, como tudo consta
dos inchoços autos e conforme passa o supp.^o a refe-
rir.

Ha muitos mezes o denunciado de plano
concordado como offendido, assaltaram a casa do
tenente Pedro Borges d'Amal e de elle no districto
da mesma freguesia, com o fim de assassina-
rem o referido tenente Pedro Borges, em quem dispa-
raram duas tiros de arma de fogo que não o attingi-
ram. Tratava-se então de esquadriñar o fac-
to da tentativa contra o dito tenente Pedro Borges,
e o denunciado recusando que se o comparsa
n'aquelle attentado, fosse descobrir o crime, tentou
assassinalo.

De facto:

Em dias do mez de Janeiro do corrente anno, tendo
estado o offendido em casa do denunciado, d'alli sahiu
para ir a casa de Porfirio José Pereira, e em ca-
minho o denunciado o alcançou, chegando ambos
na mesma occasião em casa do referido Porfirio, onde

onde estavam até a noite, e o denunciado aprovei-
tando-se d'uma occasião que ficasse só com o offen-
dido, disparou n'este duas tiros que occasionaram
os ferimentos constantes do auto ou corpo do delic-
to. É visto que o intuito do denunciado foi
de assassinar o offendido, pois que para outro
fim não lhe dispararia tiros de pistolla.

E como com esse procedimento o denunciado
se tornasse criminoso, e para que seja elle proces-
sado e punido com as penas do art.º 192 combinada
do com o art.º 34 Tulo do Cód. Crim., no gráo
maximo por terem concorridos os circum-
stancias aggravantes do art.º 16 §§ 1.º, 3.º, 4.º
§.º 5.º, 10.º e 15.º do referido Cód., vem o suppl. dar
a sua prezente denuncia, em que avalia o dam-
no causado em oitocentos mil réis (800\$000) e of-
ferece para testemunhas os abaixo assellados.

O suppl.º

P. a P. que, A. esta como o
melhor autor, se digno
mandar proceder ao ter-
mos da formação da cul-
pa, e

E. P. C. C.

Roll das testemunhas:

Porfirio José Pereira de Souza

Albano de Achado de Souza

Francisco Henrique Barreto

Teodoro Pedro Borges do Amaral e Mello

esmulher de Porfirio José Pereira de Souza, cujo nome

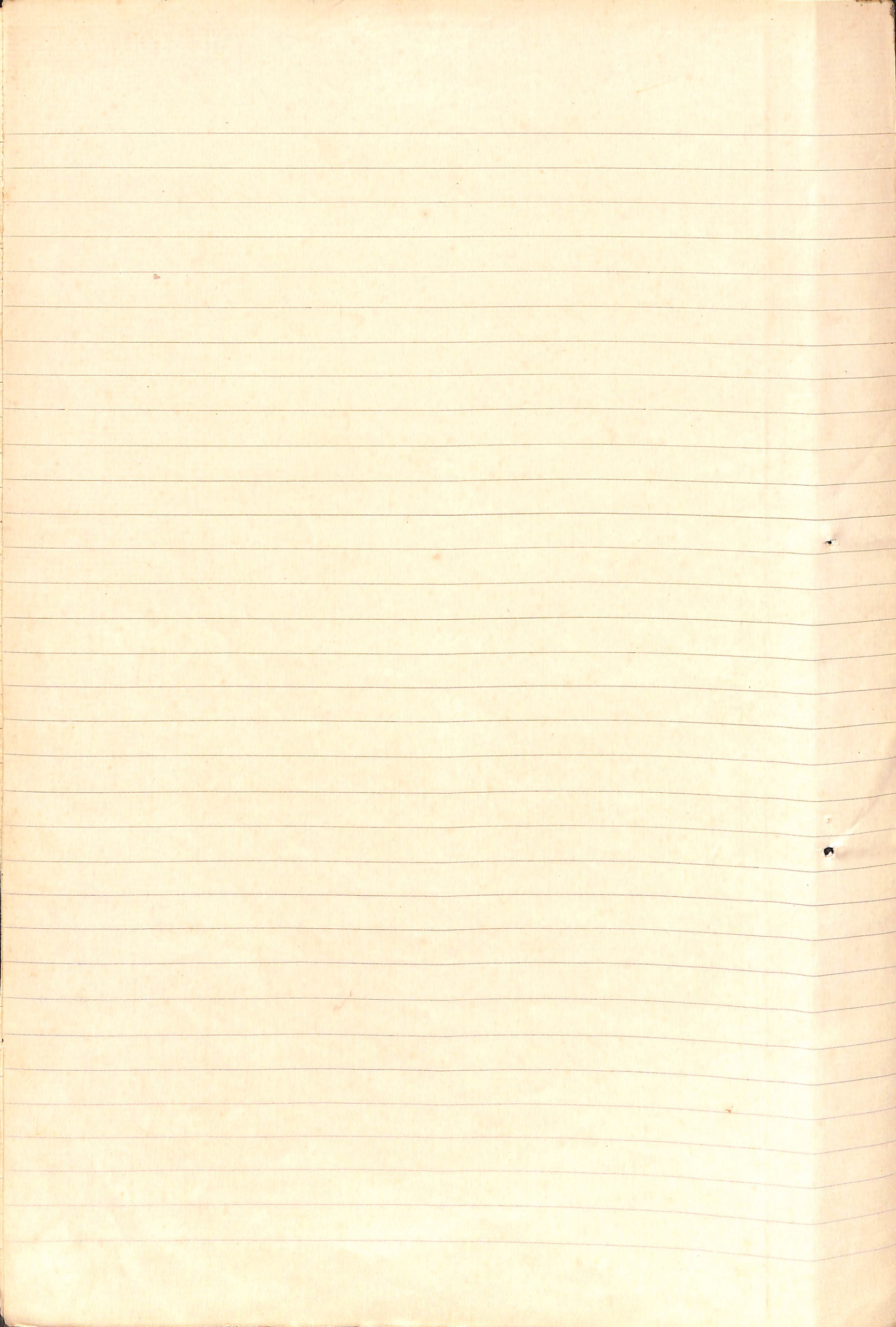
se ignora. (Todos residentes no Districto da

da Freguesia de S. Joaquim.

acompanha um documento (outro).

O Promotor Publico —

Jose Joaquim de Almeida Sarras



1885

4

F. 1.

Escrivão

Silva Mattos

Subdelegacia de Policia da Freguesia de São
João da Costa da Serra.

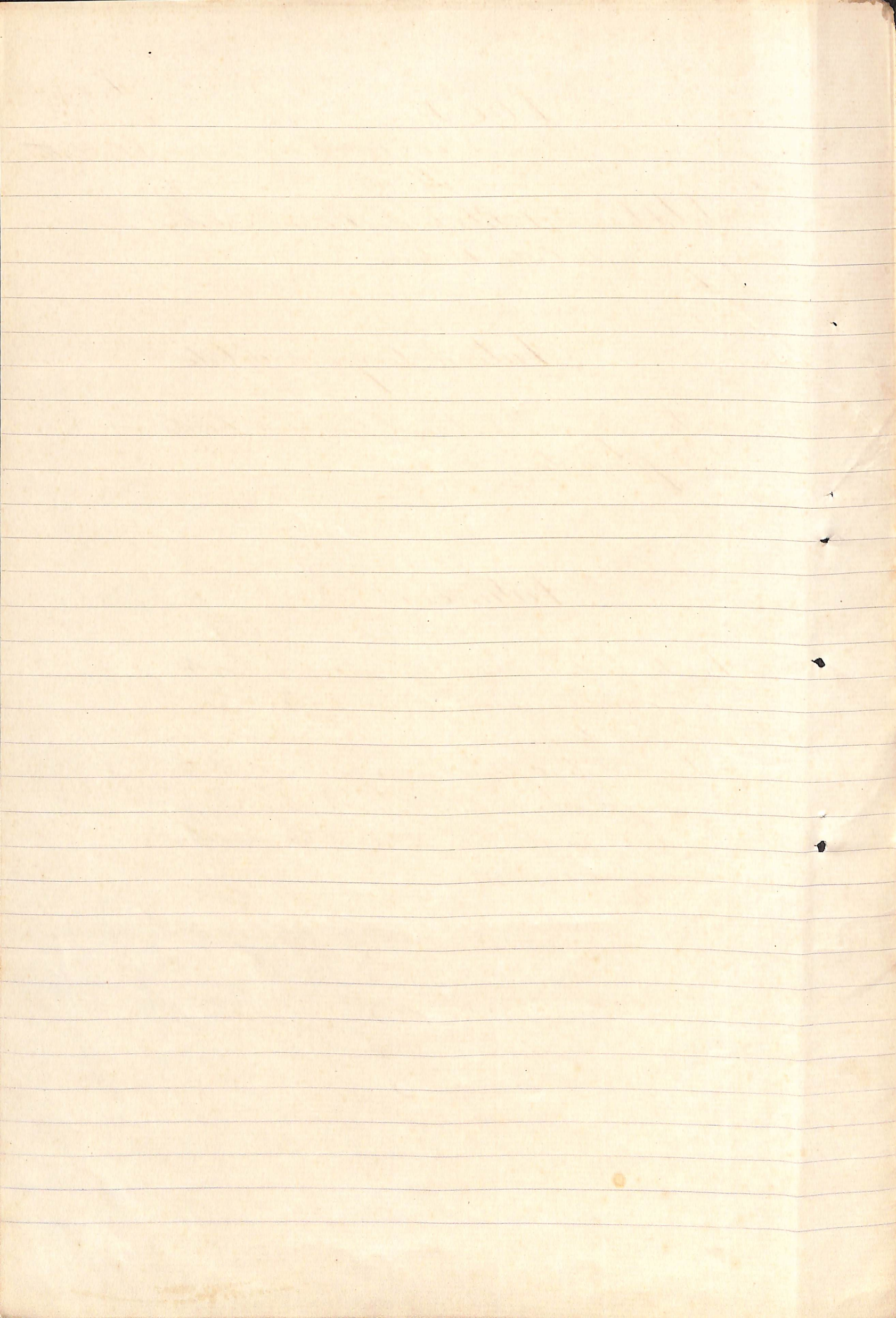
Auto de Corpo de delito

Feito na pessoa de Manoel Gonçalves Padilha
por ferimentos.

Autuação.

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil e oitenta e cinco, em uma Cartorio nesta
Freguesia de São João da Costa da Serra
autuo aparte official e é o que a diante
segue e fir esta autuação e este termo.

Eu João da Silva Mattos
escrevo que ocorreu



M^o G^o Inr^o

A. Nomeio peritos os cidadãos Manoel Flores
de Sousa, Aureliano Rodrigues de Andrade,
que serão notificados, e appareo o dia 27 do cor-
rente no que cumpre me Comoni Corthe que no dia 24
arturão da do Corrente, me foi participada a Chexa
costa da de Manoel Izabio em casa de Joze Henrique
na para do dito Izabio com um tiro sobre o quadri-
o ceder o au Mo e foi reconhecer i caber como tinha
to de corpo a contuido res pondum o dito que tinha
de delito. Sido atirado por Eduardo de o Lixira
24 de Janei em casa de Porfirio Br^a de Cordoso
no de 1885 Xa mi o dito Porfirio em prezencia
Mendes do refirido quito a prezencia de
pescoo Joao Manique i interrogari ates
tunmha endicade res pondum que
tal enza não sedu em casa delli Por-
firio i que na da avia e nem di nada na
is cabia e que Izabio faltava em aser-
dade com pluta nente. em Comprimeto
de mu de res manifesto AB G^a Corvid

Deus Guarde a B^a G^a

M^o G^o Inr^o Col delegade no i Zircuio
da Fuzguiza de S^o Paq^m 25 de Jan^o de
1885

O Insptor do Quarturo da Costa da Serra
Martolino Borges de Am^o i Castro

Certifico que intimei os peritos nomeados
todos ficaram bem scientes, e mais duas testi-
munkas para assistir o acto, que são Mor-
colino de Amaral e Castro, e Francisco Manique
Porreto. 27 de Janeiro de 1885.
O Escrivão Joaquim dos Palmas da Silva Netto

Auto de corpo de delicto

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e cinco, as oito horas do dia em casa do Cidadão Jore Henrique Teixeira, no Quarteirão da Costa da Serra, no districto de São Joaquin, perante o Subdelegado de Policia e Offizal Joaquin Firmiano Nunes, comigo escriptão de seu cargo abaixo assignado, e peritos notificados Manoel Flores de Souza, negociante morador na Freguesia de São Joaquin, e Auxiliano Rodrigues de Andrada, moradores no Quarteirão do morro Grande, e as testemunhas Marcelino Borges do Amaral e Castro, e Francisco Manique Porrete moradores neste Quarteirão ouvir deperis aos peritos ojuramento aos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem coque em sua consciencia intendem; e incorregou-lhes que Nomes procedissem a exame na pessoa de Manoel Gonçalves Padilha, e que respondissem aos queritos seguintes.

- 1.º se ha ferimento ou offensa phisica;
- 2.º se he mortal;
- 3.º qual o instrumento que o causou;
- 4.º se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão;
- 5.º se pode aver ou resultar essa mutilação ou destruição;
- 6.º se pode haver ou resultar inhabilitação de membro ou orgão, sem que fique elle destruido;
- 7.º se pode resultar alguma deformidade equal ella seja;
- 8.º se o mal resultante do ferimento ou offensa phisica produz gaoe incomodo de saude;
- 9.º se inhabilita de serviço por mais de trinta dias; e finalmente qual o valor do damno causado.

Em consequencia passarão os queritos aforos os exames e investigações ordinadas e as que julgarão necessarias; concluidas as quaes, declarará o seguinte. Examinando o passiente, nelle in-

incontornavel sobre o hombro direito um ferimento
outro sobre a costa ligado a volta da espinha, ambos
da largura de um centimetro mais ou menos, e distante
um do outro tres polegadas; e sobre o osso do quadril
outro ferimento da largura de mais centimetro, sobre
o abdomeum abaixo do umbigo outro dito da largura
de um centimetro mais ou menos, distante um do
outro oito polegadas, cujos ferimentos prorum-se
ser feitos pelo effeito de bala, que por uma outra
parte em trase e sahissi e que por tanto respondem:
ao 1.^o sim, ao 2.^o não; ao 3.^o como de fogo e bala;
ao 4.^o sim, por quanto na altura que entrou a bala,
e onde sahira teve da varar no osso do quadril; 5.^o
não; 6.^o não; 7.^o não; 8.^o não; 9.^o sim, pode
inhabilitar por mais de trinta dias por se fallar
um tratamento radical; finalmente, quanto
a quantos ao valor do damno causado, elle o arbitra em cento
e cinquenta mil reis; são estas as declarações que em
sua consciencia e debaixo de juramento prestado tem
o fazer. E por nada mais haver, deu-se por concluso
o exame ordenado; e de tudo se lavrou o presente auto,
que vai por mim escripto, rubricado pelo juiz, e as-
signado pelo mesmo, juritos e testemunhas, comtigo
escreverão Joaquim das Palmas da Silva Mattos que officia
escrever de que tudo sou fei.

Joaquim Firmino e Vives
Marcelo Flores de Souza
Aureliano Dondrigues de Andrade
Marcelino Freges de Almeida
Francisco Manique Barreto
e Esc.^o Joaquim das Palmas da Silva Mattos

E no mesmo dia dia fasso estes autos em cluro as
Subdelegado de Policia e Affrue Joaquim Firmino
dunes, e fassu este termo. Eu Joaquim dos Palmas
da Silva Mattos escrevaõ que o escrevi.

Julgo procedente o corpo de delito feito
na pessoa de Manoel Gonçalves Padil-
ha, para que proceda os efeitos nos
socarios enderito, e o escrevaõ fa-
ca remessa dos presentes autos ao
Sr. Promotor Publico da Comarca,
por intermedio do Sr. Juiz Municipal
do Termo. S. Joaquim 29 de Janeiro
de 1885

Munes

E no mesmo dia retro declarado por parte do Su-
bdelegado de Policia e Affrue Joaquim Firmino dunes
meus foi intygue estes autos e fassu este termo. Eu
Joaquim Firmino dunes digo da Palmas da Silva Ma-
tts escrevaõ que o escrevi.

Remessa.

E dillus fasso remessa ao Senhor Promotor Publico
da Comarca, conforme o despacho do Senhor Subde-
legado de Policia em exercicio. Eu Joaquim dos Pal-
mas da Silva Mattos escrevaõ que o escrevi.

2

Termo de Audiencia

Por vinte e sete dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e cinco, no Quartirão da Corte da surra, em cara do cidadão Jose Henrique Texeira, aqui presente o Subdelegado de Policia o Offfres Joaquim Firmiano Nunes, commigo escrevãõ dosse cargo ao diante nomiado, sendo ali feitas inqueridas as testemunhas dute summario.

1.^a Testemunha

Porfirio Jose Pereira de Sousa, natural de Lagos, casado, lavrador, com quarenta e seis annos de idade, morador no quartirão da Corte da surra districto de San Joaquin, testemunha jurada aos Santos evangelhos, e que prometeu dizer a verdade do que souberse elle for-se perguntado, e aos coiturnos disse nada. E perguntado sobre o facto constante do parte official que lhe foi lido? Respondeu que e' verdade que Moanuel Eurebio esteve em cara d'elle testemunha no dia vinte e tres do corrente, e que sabendo d'ali o'raõ sabendo para onde, e que no dia seguinte e' que teve noticia do dito Eurebio que se achava atirado. Perguntado mais se sabia quem foi o autor desse tiro? Respondeu que sabe por boca do mesmo offendido que foi Eduardo de Oliveira, no lugar de morada d'elle testemunha, mais que elle testemunha ignora. Perguntado se sabia que o offendido tivesse alguma intriga com alguém? Respondeu que consta-lhe que o offendido e' intrigado com o Honorato filho de Maria Florência. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deu-se por findo esse depoimento, pelo que assignou com offi. Eu Joaquin de Alencar da Silva Mattos escrevãõ que o escrevi.

Nunes

Pulferio Terz. 1.^a

2.^a Testemunha

Albano Machado de Moura, natural de Lagos, casado, lavrador, com cinquenta e quatro annos, morador no quarteirão da Corta da Serra, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e que prometteu dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada. Sendo inquirida sobre o facto constante do parte official. Respondeu que sabe por lhe ter dito o offendido Manoel Eurebio que o tiro que lhe derão foi em casa de Páfrico José Pereira. Perguntado mais se o offendido não declarou quem o atirou? Respondeu que se elle lhe disse não se recorda. Perguntado se sabe que Manoel Eurebio tenha alguma rixa com algum? Respondeu que sabe por lhe ter dito o mesmo Eurebio por muitas vezes, que são intrigado com Honorato filho de Maria Florência. Perguntado se sabe o dia desse facto? Respondeu que não se recorda. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado deu-se por findo esse depoimento, pelo que, por não saber assignar assignou a seu sogro Manoel Flores de Souza, com o qual, em fogueira das Palmas da Silva Mattos viveu que o venera.

Muniz Flores de Souza.

3.^a Testemunha

Francisco Manique Barreto, natural do Rio Grande do Sul, casado, lavrador, com vinte oito annos, morador no quarteirão da Corta da Serra, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que prometteu dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada. Sendo-lhe perguntado sobre o facto constante da

de parte official que cheffoi lida e explicada. Disse
que quando se deu esse facto andava ausente, e que
tudo sido aviado para este comparecimento, e que de
nada sabe. Esper nada mais saber nem lhe ser
perguntado de - se por fim esse depoimento, pelo que
assignou com o fôr. Eu Joaquim dos Palmas da Silva
Matter escrevo que o escrevi. Naves.

Francisco Monique Barreto.

Auto de Qualificação

Elogo no mesmo acto pelo fôr foi perguntado ao indi-
cado seu nome, filiação, idade, estado e profissão, nasci-
mento, e se sabe ler e escrever. Respondeu chamar-se
Eduardo Alves de Almida, filho de Benedicto Alves
de Almida já falecido, com idade de cinquenta e tres annos,
casado, criador, natural do Paraná, sabe assignar seu
nome, de que para constar se lavrou o presente auto
em que assignou o mesmo indiciado, e o fôr. Eu Jo-
quim dos Palmas da Silva Matter escrevo que o escrevi. Naves

Eduardo Alves de Almida

Em nome do dize Auto de perguntas ao offendido
Em o mesmo dia mes e anno supra declarado, pelo su-
bdelegado de Policia e Offor Joaquim Termino Nunes,
comungo escrevo de seu cargo a diante nomeado, forão
feita as perguntas ao offendido da maneira seguinte.
Perguntado qual seu nome, idade, estado filiação
naturalidade e profissão, se sabe ler e escrever? Res-
pondeu chamar-se Manoel Gonçalves Padilha, com dezo-
u annos de idade, solteiro, filho de Manoel Angelo já
falecido, natural de Lagos, jornalista, sabe somente as-
signar seu nome. Perguntado como se tinha dado o facto

o facto allegado em aparte official? Respondeu que vindo da Terceira nova, e chegando na casa de Eduardo Alves de Almeida, e d'ahi se dirigiu para a casa de Porfirio Jose Pereira, e em caminho lhe alcançou o dito Eduardo, chegando ambos junto na casa de Porfirio, e ali estiveram a the ao pôr do sol, tempo este que o dono da casa mandou um irmão de menor, sendo o irmão do mesmo offendido, a casa de Eduardo, pegar uns animais, e mais tarde mandou mais crianças da casa digo duas crianças da casa para o matto, não sabendo elle offendido para que fim, passado alguns minutos retirou-se o dono da casa com sua mulher, que ali ali estava em uma casa aberta, para dentro, nessa o irmão retirou-se Eduardo para a quinta da mesma casa, nesse tempo recebeu o primeiro tiro sobre a quadra, e voltando os olhos para aquelle ponto viu Eduardo armar outro cão de pistola ao tempo que disparava nesse tempo recebeu outro tiro na coxa sobre o hombro direito, nessa corrida veio para a casa de Jose Henrique Teixeira, isto aconteceu disse ser em uma sexta feira, não se recordando a data do mez. Perguntado quais motivos havia para que Eduardo praticasse o malthusiano acto? Respondeu que ignora. Perguntado mais se elle offendido e intrigado com algum? Respondeu que só e intrigado com Honorato filho de Maria Florencia. Como nada mais foi respondido digo perguntado nem respondido, assigna o presente auto depois de lhe ser lido e achar conforme; do que tudo deu fé. Eu Joaquim das Palmas da Silva Mattoz escrevo que o escrevi

Joaquim Teixeira e Nunes

M. do L. Gomes da Silva Pereira
A. remetta-se ao Sr. Promotor

1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339

11

Capitão Mauricio Ribeiro & Cor-
dão Juiz Municipal Suplente em
exercício nesta Cidade de Lagoa na
forma da Lei;

Mando a qualquer
official de justiça o quem satis-
fizerem que um dos Comprome-
timentos seguintes as testemunhas Officiaes
João Pereira de Sousa, Albano Macha-
do de Sousa, Francisco Manuel
Barreto, Tenente Pedro Borges do
Amarel e Lello, e a mulher de Por-
firio João Pereira de Sousa, cujo nome
se ignora para comparecer neste
juizo no dia primeiro de Maio pro-
ximo futuro, as dez horas da ma-
nhã em casa de minha reziden-
cia e ali reportar o que sobrevier
a cerca do processo crime no qual
é authora a justiça e Rio Eduardo
do Siqueira Almeida por crime de
tentativa de morte na pessoa de
Manoel Gonçalves Teixeira,
quem comparecer com o laudo do
Promotor Publico, e do Rio se for
encontrado. Lagoa, 19 de Abril
1885. Juiz Luiz Pereira veri-
ficou (assinou)

Levidora

Designo o dia 12 de corrente para a in-
quirição, feitas as intimações, na en-
sa da Câmara Municipal, as 10 horas da
manhã. Leço, 2 de Junho de 1887

P. P. P.

Data

Em data supra recebi estes autos
do Sr. Juiz Municipal Doutor
Sampaio Garrido João, e fiz este
termo. Eu Joz. Luiz Pereira escri-
vou Jm. *Pereira*

P. P. P.

Quintada

Quinientos e tres de Junho de
mil oitocentos e oitenta e cinco
nesta Cidade de Lagos em um car-
tório junto a estes autos e man-
dados que adiante se vier a ser
de termo. Eu João Luiz Pereira
escrevo que Assim

Deutor Laureano Camargo Leão
 Juiz Municipal de Tinguá de
 Lagoa na forma da Lei. n.

Mando a qualquer Official de
 Justica a quem este for apre-
 sentado, que em seu Cumprimen-
 to notifique os testemunhas
 Porfirio José Guerra de Sousa, Alfo-
 ro Machado de Sousa, Francisco
 Muniz Barreto, Trunche Pedro
 Borges de Amaral e Alentejo, e a
 defensores de Porfirio Machado de
 Sousa, para comparecerem n.
 este Juizo no dia Quinze de cor-
 rente as dez horas da manhã
 na Sala da Camara desta
 Cidade, e ali exporem o que san-
 brem a Causa do processo crime
 de tentativa de morte na pessoa de
 Manoel Gualberto Padilha, e no
 qual e' réo Eduardo Alves de Al-
 meida, e autora a Justica; intima-
 do o Rio de Janeiro, e o Pro-
 motor Publico da Comarca; e em
 cumprimento das penas da Lei.
 Lagoa, 3 de Junho 1885. La. J. J.
 Affin. Unica. assinado (desem.)
 Laureano Camargo Leão

Testifico eu official de justiça que
em cumprimento do preceito man-
da do emprego em todas diligên-
cias para intimar as testemunhas
nella contida, mais se' pude encontrar
a Pedro Borges do Prado & Mello, á
qual fiz eu escient, e as outas a chorar
se de viagem para a
Provincia do Rio Grande
o referido e verdade que deu
fi São Joãoquin 14 de Junho
de 1885

N.º 23 (1885) do J.º de Bonifácio
& J.º de

Pimenta

M.º do J.º Municipal

Com a D.º da União.

Para certidão supra
a evidencia que a diligencia ordinaria
da pelo mandado testif. não foi compri-
da; que houve os conhecimentos p.º do que
mandaram em for junto. São Joãoquin
1885.

Ass.º José Luiz Pereira.

Ass.º
Ass.º José Luiz Pereira, em data de
para os senhores Doutor Samuel Car-
meiro Lira, e fiz este termo. Em São Joãoquin
Pimenta 1885.

Data

Em nome de Deus e mil atos certos.

atenta e de mais a esta Cidade e Lagoa com
meo Contador recibi este auto e mais
do Jm Municipal Dantas Lacerda
Muniz e Leão sem despacho algum
fiz este termo. In Joz. Luis Pi-
rreira Assum.

Off.
Los fco Concluz do Jm Municipal
Suplente Capitão e Munizio Ribeiro de
Cordova, fiz este termo. In Joz. Luis Pi-
rreira Assum.

Off.
Meareo o dia tres de junho do corrente anno, para
ter lugar a inquirição, expetto-se os manda-
dos pelo correio com officio deste juizo ao Su-
bdelegado de Policia de São Joaquin, para
intregar ao official de publicação deste juizo para
fazer as notificações das testemunhas e por-
tos, para com poroceram na Salta de Carna-
ra as dez horas do referido dia.

Lagoa de Meaio de 1888

Cordova

Data

In data supra recibi este auto
e mais do Jm Municipal Suplente
Capitão e Munizio Ribeiro de Cordo-
va, fiz este termo. In Joz. Luis Pi-
rreira Assum.

Passou recand. e foi remettido
ao Subd. m. Off.º Reg.

Quintado

Em quaterço de Junho de mil e oitocentos e cinquenta e seis no Rio de Janeiro
de Souza em seu Cartorio junto
aos autos mandados que se
fazem termo. Eu Joze Lourenço
Pereira Soares Descrevi

O Capitão Mauricio Ribeiro de Cardosa,
Juiz Municipal primeiro suplente
n'esta Cidade de Lagos e seu termo,
na forma da lei, &c.

Mando a qualquer official de
justica d'este Juizo a quem for este
apresentado, vindo por mim assignado,
que em seu cumprimento notifique
as testemunhas Torfiris José Pereira
de Souza, Albano Machado de Souza,
Francisco Munich Barreto, Vicente
Pedro Borges de Amaral e Mello e
a mulher de Torfiris Machado
de Souza; para comparecerem n'este
Juizo no dia dezanove do corrente,
ou, no dia tres de junho proximo
futuro, as dez horas da manhã, na
sala da Camara d'esta Cidade, e
ali deporem o que souberem acerca
do processo crime de tentativa de
murto na pessoa de Manoel Gon-
calves Padilha, e no qual é réo Edu-
ardo Alves de Almeida, e autor
a justica; intimado o réo se for
encontrado e o Promotor Publico
da Camarea. O que cumprão sob
as penas da lei. Lagos, em 21 de
Maio de 1886. M. J. M. Pereira
Assinatura do Subscritor

Cardosa.

Município Municipal

Com a Devida Vénia.

Conforme o
officio que V. S. me fez a esta junção
dos Actos em que o Sr. Municipal
Fortunato de Vênica que o pregen-
te mandado não foi cumprido.
Que vos do Comendante de V. S.
que mandara que fosse feito. Logo
14 de Junho 1885
Des. José Luiz Pereira

Cham
dos para Comendante Municipal
Suplente Capitão de Cavalaria Ri-
beiro de Cordova, e fiz este termo.
Des. José Luiz Pereira (Assin.)

Off.
Passe-se novo mandado para serem intimados os tes-
temunhos para comparecerem no Salto da Cama-
ra no dia seis de Julho de f. as dez horas, feita
as de mais intimações.

Logo 18 de Junho de 1885

Cordova.

Data

Em Orogua de Junho de 1885 supra, em
nosso Cartório Probi. ratos e vistos de nos de
Município Suplente Capitão de Cavalaria Ri-
beiro de Cordova, e fiz este termo. Des.
José Luiz Pereira (Assin.)

Passei novo. Remetido a
Subd. de S. João. Sub. Reg.

O Capitão Mauricio Ribeiro de Cordova,
juiz Municipal supplente em exercicio
n'esta Cidade de Lages e ses termos, na
forma da lei 85.

Mando a qualquer official de
Justica a quem for este apresentado, que
em seu cumprimento notifique as tes-
temunhas Torfiris José Pereira de Lou-
xa, Albano Machado de Souza, Fran-
cisco Minique Barreto, Tormento Pe-
dro Borges do Amaral e Mello, e a
mulher de Torfiris Machado de
Souza; para comparecerem n'este
juizo no dia seis do mez de Junho
proximo futuro, as 10 horas da manhã,
na Sala da Camara Municipal d'es-
ta Cidade, e ali deporem o que soube-
rem acerca do processo crime de ten-
tativa de morte na pessoa de Mano-
el Gonçalves Padilha, e no qual é
réo Eduardo Alves de Almeida, e
autora a Justica, intimando-se o
réo se for encontrado e o Promotor
Publico da Comarca. O que cum-
praõ. Lages, em 19 de Junho
de 1885. *Quilley Luiz Pereira*
assessor do Submuni. Cordova.

Certifico que não me foi possível dar
cumprimento a este mandado, não só
pelo tempo e muitas churas, e mesmo
morarem os testemunhos em grandes
distancias umas das outras e serem
muitos os mandados, e ser eu o unico
Official de Justica que ha neste fuso.
Crendo e verdade, e dou fe. Freixo
de São Joaquin da Costa da Serra
12 de Julho de 1886.

O Official de Justica.

48 Marco Antonio Bonfim

Em 22 de Julho de mil oitocentas
e oitenta e seis nesta Cidade de
Lagoa em meu Cartorio fizeo este
Auto Camaragao ao Jm. Municip.
Paul Augusto Capitan, Marciano
Viviani e Cardona, fiz este termo.
Eu Jm. Luiz Pereira sumario des-

creto.

Off.

Marco o dia quatro de Agosto para ter lugar
a inquirição, as dez horas, na Sala da Corma-
ra, expressa-se o cumprimento mandado
a fim de serem notificados os testem-
unhos, feito as de mais intimações.
Lagoa 18 de Julho de 1886.

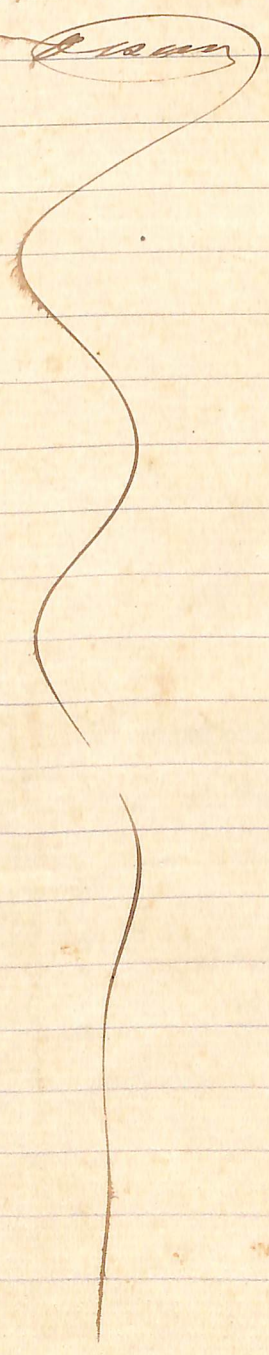
Cardona.

Data

San data fecha mudi ntra ante D mas
 do Juan Municipal Suplente Capitan Man-
 ficio Petruio de Cortona, fin este termino.
 En Jye San Juan a unat Quem:
 T. mand.

Quintenta

San Diego de Acosta de 1886 vista Cda.
A A. Laguna en uno Cantorio, jun-
to a otros acotos o mandados que se
que, y por este tiempo En J. J. J. J.
Puede en un momento



O capitão Mauricio Ribeiro de Cordova,
juiz Municipal suppleante em exerci-
cio n'esta Cidade de Lagos e ao ter-
mos na forma da lei, &c.

- Mando a qualquer official de Jus-
tica a quem for este apresentado, que
em seu cumprimento notifique as
testemunhas Porfirio José Pereira de
Souza, Albano Machado de Souza,
Francisco Henrique Barreto, Tenente
Pedro Borges do Amaral e Olleto, e a
mulher de Porfirio Machado de Sou-
za; para comparecerem n'este Juizo no
dia 4 do mes de Agosto proximo fu-
turo, as 10 horas da manhã, na sa-
la da camera d'esta Cidade, e ali de-
porerem o que souberem acerca do pro-
cesso crime de tentativa de morte
na pessoa de Manoel Gonçalves Pa-
dilha, e no qual é réo Eduardo Alves
de Almeida e autora a Justiça; in-
tendendo-se o réo se for encontrado
e o Promotor Publico da Comarca.
Lagos, 16 de julho de 1886. Des. J. J. J.

San Pedro e San Pablo de Andorra

Cordova

Certifico que dei de dar cumprir
muito ao presente mandado, por
ter adocido nesta diligencia, e
não poder seguir em seu cum-
primento. Refiro e verda-
de e dou fe. Trigueiro de São
João 5 de Agosto de 1886

O Official de justiça
M. Lopes de Mello & João de Mello
em. Lagoa 13 de
Set. 1886
M. J. M. Municipal.
com o devido respeito.

Informo a V.ª que
o presente mandado não foi cumprido
como se vê da fe. supra. V.ª man-
dará quem for justo. Lagoa 13 de Set.
1886

João José de Mello

Chm

Corpo Conselho do J. Municipal
Suplente Capitão Henrique Ribeiro de
Cordova, e J. rate termo. La J. de Mello
Pinheiro (assinado)

Chm

Marco o dia 1º de Setembro p. p. para ter
lugar a inquirição, na sala da Câmara a das
horas, feitas as intimações legais. ampiei
rei o prazo da heide visto a distancia
em que morão as testemunhas.
Lagoa 14 de Agosto de 1886

Cordova

Dado
 Em data desta recubi este autor a
 maio do Jure Municipal Joseph
 Capitão Mauricio Ribeiro & Cor-
 dora, offiz este termo. In Jure
 Primas assinado assinado.
 I mando

Quintada

San Luis de Quito a 8 mil y octo
Cientos ochenta y seis suata Ci-
dad de Lago con sus Canto-
ris junta a estos autos Comen-
dado por la Real, y fize este tor-
no. En fecho de la Ciudad de
Ormaiz Alcaide

Capitão Mauricio Ribeiro de Almeida.
 no Juiz Municipal Suplente em
 exercício nesta Cidade de Lagos na
 forma da Lei. In In

Mando a qualquer Official de Justi-
 ca a quem isto for apresentado
 que em seu Cumprimento notifi-
 que os testemunhas Officiais Pye-
 nera de Sousa, Albano Machado de
 Sousa, Francisco Muniz de Bure-
 to, Simão Pedro Borges de Amaral
 e Mello, e a mulher de Officio Ma-
 chado de Sousa, para comparece-
 rem neste Juiz no dia primeiro (1.º)
 de Setembro proximo furtam as du-
 horas da manhã na Sala da Ca-
 mara desta Cidade e ali exporem o
 que souberem a cerca do processo
 crime de tentativa de morte no qual
 é authora a fustiga e Rio Eduardo
 Amaral Almeida; Que compareça
 com citação de Promotor Publico, e
 Rio se for encontrado, e todos sob
 as penas da Lei. Lagos 14 de Ago-
 to 1886. In Jy. Luiz Pereira m.
 cinco (cinco) Cordova

Venha-me nas autos.

Lagos 5 de Ylv.º de 1886

Cordova

Certifico que não me foi possível dar
cumprimento ao presente mandado,
por serem elles seis, além de mais
dois, para citações de jurados, e tes-
temunhas, e bem assim dois do ju-
zo de Par deste Distrito Offensivos
e veredades, e dou fe' Attestação de
São Joaquim 2 de Setembro de 1886.

O Official de justiça
Manoel Thomaz Bonfim

Chm
Em seis de Setembro de mil oit-
centos e oitenta e seis mata vida.
de Lago no meu Cartorio for-
co estes autos concluidos assim
'Municipal Suplente Capitão
Maurício Ribeiro de Cordova, e
fiz este termo. In Joz São Pau-
lo recorreo (Assin.)

Chs
Mareo a dia vinte e nove (29) do carren-
te para ter lugar a inquirição das
testemunhas, feito as intimações le-
gais. Lago 5 de 24 de 1886.
(Cordova.)

Data
Em data supra luehi estes autos de mão do
Jm Municipal Suplente Capitão Mau-
rício Ribeiro de Cordova e fiz este termo. In Joz
São Paulo recorreo (Assin.)
P. mand.

Juntada

En trece de Octubre de mil ochocientos y
ochenta y seis junta Ciudad de Lagos
en sus Cortes junto a otros Cortes
ordenados por el Rey de España y por el
de Termino. En fe de lo cual se
cuenta de cuenta

O Capitão Mauricio Ribeiro de Cor-
dova, Juiz Municipal suppleante
em exercício, n'esta Cidade de Lagos,
na forma da lei, &c. &c. &c.

Quando a qualques official de
justiça a quem este fór apresentado,
que em se cumprimento notifique
as testemunhas Porfirio José Pereira
de Sousa, Albano Machado de Sousa,
Francisco Muniz Barreto, Tenente
Pedro Borges de Azevedo e Moillo, e
a mulher de Porfirio Machado de
Sousa, para comparecerem n'este juiz
no dia vinte e nove do corrente,
as dez horas da manhã, na sala
da Camara d'esta Cidade, e ali
depoem o que souberem e per-
guntado lhes fór acerca do pro-
cesso crime de tentativa de morte
no qual é' autora a justiça e réo
Eduardo Alves de Almeida. O que
cumpraõ, com citação do Promotor
Publico, e do réo se fôr encontrado. Li-
ga, em 5 de Setembro de 1886. Em
João Maria Pereira *(Assinatura)*
Cordova.)

Certifico que em cumprimento ao manda-
do do V. Ex. notifiquei os testemuns das
Almas Washado da Souza, Fran-
cisco Manique Barreto, e Tenente
Pedro Borges do Amaral e Netto; dei-
xando de notificar a Bepirio José
Pereira e sua mulher, por não os
encontrar; ficando os notificados
bem advertidos e os intimados para ter lu-
gar seu comparecimento no dia
12 do corrente as horas marcadas
no presente mandado. O referido
é verdade, e dou fé. Frequentar
de São Yoaquim da Costa da So-
za, 8 de Outubro de 1886.

Official de Justiça.
Elauro de Souza do Bonifácio

M. Ex.

Com o devido respeito. Informo a V. Ex. que
pela Certidão Supra se vê que as testemunhas não
obtiveram a notificação que lhes foi feita. A
munição a ser feita. S. Ex. 13 de Outubro
1886.

Des. José Luiz Pinheiro

Quin

Das peças contidas na data supra ao
Jun. Municipal Supra. Captao Man-
rico Ribeiro Alcordova, e fin. este ter-
mo. In. J. J. Pinheiro Pinheiro munição que
assim.

(Recebido aqui)

Marco e Via Direta de novembro p. p.
para ter lugar a inquirição, feita as
demais intimações.

Chaga 19 de 2h.º de 1880

Leitoria.

Data

Com data supra vacante antes
do mais do que Municipal Ser-
phito Capitão Mauricio Ribeiro
de Cardozo fiz este termo. In Joz
Luis Pineda Pineda (Assum.)

Pineda

Capitão Mauricio Ribeiro de Corda
do Juiz Municipal Suplente em exer-
cício nesta Cidade e Págo na Serra de
Lui.

Mando a qualquer Official de Justiça a
quem estiver representado, que em seu
Cumprimento notifique as testemu-
nha Porfirio Joz. Cunha e Machado, Al-
do Porfirio Joz. Cunha e Sousa, Albano
Machado e Sousa, Pedro Borges de
Amaral e Mello, Francisco Mun-
guê Barreto, e a mulher de Porfirio Joz.
Cunha e Sousa, para comparecerem
intestissimo no dia cinco de Novembro
as dez horas da manhã e ali deporrem
o que souberem a cerca do processo
crime por tentativa de morte no qual
é author a Justiça, Vis. Eduardo
Alon. de Almeida, que compareça, em
citacao do Vis. de Formoso e do
Promotor Publico da Comarca, e todos
sob as penas da Lei. Lagoa, 19 de
Outubro 1886 Eu Joz. Luiz Pereira
comrao Acsovi.

Alcides Mauricio Ribeiro de Faria
Jornal Municipal Supplemento em vereia
esta Cidade de Lagos na forma da Lei.

Mando a qualquer Official de Justica a
quem esta for apresentada um ou mais Compri-
mento notifica os testemunhas Cypria
João Pereira de Sousa, Manoel Machado de Sousa,
Francisco Muniz de Barros, Pedro Borges de
Sousa e Mello, e a mulher de Cypria Joao
Pereira de Sousa, para comparecerem neste
Juizo no dia

as dez horas da manhã na Sala da Camara
desta Cidade, e ali exporem o que souberem
em a cerca do processo Crime de tentan-
tiva de morte no qual e Mathias de Justica
e rio Eduardo Manoel de Almeida; e em Cum-
prido com o citacao de sig se for encontra-
do o Promotor publico da Camara.

Lagos

Alcázar Mauricio Ribeiro Almeida
Municipal dephato unversario msta
Cidade de Lagos na forma da Lei.

Mando a qualquer Official de Justica
a quem este for apresentado que em
seus Comprimentos notifique as testemun-
has Porfirio Gypilima de Sousa, Manoel
Machado de Sousa, Francisco Muniz
Bento, Pedro Borges de Amaral e Mello,
e a mulher de Porfirio Gypilima de Sou-
za para comparecerem msta Juiz no
as dez horas

da manhã na Sala da Camara desta
Cidade e ali exporem o que souberem a
do processo Crime de Tentativa de morte
no qual e Author a Justica, e os Cor-
deiros Thos de Almeida, o que Comprova
com Citacao de lis de for encontrados de
Promotor Publico da Camara. Sobpen-
na de Lei. Lagos

Capitão Mauricio Ribeiro & Cordão da
Municipal Suplente em exercício na
forma da Lei.

Mando a qualquer Official de Justiça a quem
este for apresentado que no dia Cumprir
umito notifique os testemunas, Porfirio
João Pereira de Sousa, Albano Machado de
Sousa, Francisco Mangum Barreto,
Pedro Boreu de Amaral, Mello, e a um
dos Porfirio João Pereira de Sousa pa
ra comparecerem neste Juizo no dia

as dez ho-
ras da manhã na Sala da Câmara
desta Cidade e ali a porerem que soube-
rem a Cora do processo Crime de tenta-
tiva de morte no qual o Author a Jus-
tica e Rio Eduardo de Almeida, Almeida,
Cidade e Rio de Janeiro, e o Promu-
tor Publico da Comarca, todos sob as
penas da Lei. Lagos,

Capitão Mauricio Ribeiro de Seneza Juiz
Municipal Suplente em exercício nesta
Cidade de Lagoa na forma da Lei:

Mando a qualquer Official de Justiça
a quem este for apresentado que em sua
Companhia compareçam as testemunhas
Officio Joz. Pereira de Sousa, Manoello
Chaves de Sousa, Francisco Muniz Bar-
reto, Pedro Borges de Amaral, Alho, e
muitos de Officio Joz. Pereira de Sousa, pa-
ra comparecerem nesta Juizaria na dea
as de

horas da manhã na Sala da Camara
desta Cidade e ali exporem que souberem
a cerca do processo Crime no qual é autho-
ra a Justiça e rio por Crime de tentativa
de morte Eduardo Alves de Almeida, a
quem cumpras com citação do rio de for
mcontrado e do Promotor Publico do Co-
marca, e todos sob as penas da Lei:
Lagoa,

